



**PORTARIA 031/2026 de 13 de março de 2026.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) do Município de Major Sales/RN e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 342, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC);

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação e atualização da composição do referido Comitê;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres

Titular: ALINE MAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA BERTO  
Suplente: LUANA JÉSSICA DE ALENCAR SILVA ANDRADE

II – Secretaria Municipal de Educação e Desportos

Titular: LUCIENE MARIA FONTES DE OLIVEIRA  
Suplente: VERÔNICA MARIA GOMES DA SILVA

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ANA BEATRIZ LIRA FREITAS  
Suplente: MARLENE FERNANDES RIBEIRO

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: ANA MARIA DE FIGUEIREDO CARLOS  
Suplente: MARIA SALENE MAFALDO



V – Conselho Tutelar

Titular: DEIVITY AUGUSTO SOUZA ROSA

Suplente: ALINE ADRIANO LOURENÇO

VI – Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

Titular: RENAN DA SILVA FERREIRA

Suplente: ASCLEPIADES PRISCO BATISTA CIPRIANO

VII – Entidade Não Governamental de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: LARISSA RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES

Suplente: ERICA MARIA CIPRIANO

Art. 2º

O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no Decreto nº 342/2023.

Art. 3º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo por indicação do órgão ou entidade que representam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 13 de março de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Major Sales - RN, 13 de março de 2026.

  
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
PREFEITA MUNICIPAL